

MENSAGEM N.º 016, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei

**EXCELÊNTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS.**

1. Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à superior decisão de seus dignos pares, o incluso Projeto de Lei que desafeta da condição de área de uso especial, um terreno público localizado na zona rural e que serviu de sede para a extinta Escola Municipal Leão da Silva Lara, cuja alienação foi autorizada pela Lei 2.793 de 22 de outubro de 2012.
2. Cumpridas as exigências legais, a referida gleba foi alienada em favor do Sr. Sebastião Antônio Costa via da Escritura Pública de Alienação de Imóvel sob a forma de investidura, lavrada no Cartório de 1º Ofício de Notas, Livro 0208, fls. 171, prot. nº 0004/13. Entretanto, levada ao Cartório de Registro, aquela serventia exigiu que se providenciasse averbar previamente a desafetação da condição de área “para fins escolares” como consta desde a doação, da averbação nº 2 na matrícula 00962, cópia anexa.
3. Trata-se, portanto de matéria com cunho estritamente corretivo, eis que tal dispositivo deveria ter constado originalmente dentre os dispositivos da Lei 2.793.
4. São as razões e documentos que apresento, solicitando dos senhores Edis o melhor empenho para que o interessado possa efetuar o registro da gleba alienada.
5. Renovo ao ensejo os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidenta da Câmara Municipal de Unaí (MG)